

SPECIALE REAL ESTATE DEVELOPMENT FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF 42.537.601/0001-88
("Fundo")

Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 05/03/2024

- 1) DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 05/03/2024, por meio remoto.
- 2) CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo ("Cotistas").
- 3) PRESENÇA:** Presente a totalidade dos Cotistas, cujas assinaturas encontram-se apostas em Lista de Presença, que ficará arquivada na sede do Administrador. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador") e do Gestor, a PORTOFINO GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 17.590.181/0001-56 ("Gestor").
- 4) MESA:** Sra. Laila Cristina Duarte Ferreira, para presidência da Mesa, que convidou a Sra. Julia Beatriz Bezerra Oliveira para secretariar os trabalhos.
- 5) ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), a partir da presente data ("Data da Adaptação"), desmembrando o regulamento em Parte Geral e Parte Especial, destacando-se os principais ajustes trazidos abaixo; **(ii)** a consolidação do Regulamento do Fundo; e **(iii)** recompra de 69,91214252 (sessenta e nove vírgula nove um dois um quatro dois cinco dois) cotas, nos termos do Art. 6º do Anexo III da Res. CVM 175.
- 6) DELIBERAÇÕES:** Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas, de acordo com o quórum estabelecido no Regulamento vigente, deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas:
- (i)** a adaptação integral do Regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, a partir da Data da Adaptação, desmembrando o Regulamento em Parte Geral e Parte Especial, destacando-se os principais ajustes:
- (a) Alteração da razão social do Fundo, de **SPECIALE REAL ESTATE DEVELOPMENT FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** para **SPECIALE REAL ESTATE DEVELOPMENT FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**.
- (b) a adequação da atual classe de cotas que será denominada **CLASSE ÚNICA SPECIALE REAL ESTATE DEVELOPMENT FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**.
- (c) Alterar a responsabilização dos cotistas perante a classe em **RESPONSABILIDADE LIMITADA**;

(d) Alteração integral da Política de Investimento da Classe, com vistas a refletir os novos ativos financeiros e condições de investimentos trazidos pela Res. CVM 175, conforme regulamento anexo; e

(e) Alteração dos fatores de risco que a Classe de cotas estará sujeita, considerando as novas características e faculdades trazidas pela Res. CVM 175.

(ii) a consolidação do Regulamento do Fundo, cuja versão final, passa a vigorar na forma do “Anexo I” à presente Ata, e entrará em vigor a partir da data de realização da Assembleia.

(iii) a recompra, pelo Fundo, de 69,91214252 (sessenta e nove vírgula nove um dois um quatro dois cinco dois) cotas, nos termos do Art. 6º do Anexo III da Res. CVM 175, conforme descrito abaixo. As cotas serão recompradas em até 10 (dez) dias a contar da presente data, pelo valor da cota do dia, e serão canceladas na sequência, de modo que não haja mais cotas fracionadas de titularidade dos cotistas, no intuito de propiciar o depósito da totalidade das cotas do Fundo na B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (“B3”):

Cliente	Saldo atual de Cotas	Quantidade Recompra	Quantidade Final
3852814	22589,15047	0,150466	22589
3853195	45178,87155	0,871555	45178
3853276	19765,6494	0,649401	19765
4368592	7341,567133	0,567133	7341
4368606	1411,839861	0,839861	1411
4368614	28238,50801	0,508007	28238
4368622	1411,839861	0,839861	1411
4368649	2258,94356	0,94356	2258
4368681	847,103799	0,103799	847
4368703	1694,207687	0,207687	1694
4368762	2823,679723	0,679723	2823
4368770	2823,679723	0,679723	2823
4368843	5647,00243	0,00243	5647
4368851	2258,94346	0,94346	2258
4368860	4235,519584	0,519584	4235
4368908	1129,471925	0,471925	1129
4368967	1129,471925	0,471925	1129
4368975	2258,94346	0,94346	2258
4368983	847,103799	0,103799	847
4368991	3388,415485	0,415485	3388
4369009	1411,839861	0,839861	1411
4369017	677,6831527	0,683153	677
4369025	11295,28905	0,289051	11295
4369033	2258,94356	0,94356	2258
4369041	5647,359346	0,359346	5647
4369076	5647,359346	0,359346	5647

4369092	1411,839861	0,839861	1411
4369106	3388,415485	0,415485	3388
4369114	8471,609228	0,609228	8471
4369130	2823,679723	0,679723	2823
4369149	3106,04756	0,04756	3106
4369165	16941,79135	0,791351	16941
4369181	5647,359346	0,359346	5647
4369505	2823,441788	0,441788	2823
4369521	2823,441788	0,441788	2823
4369530	2823,441788	0,441788	2823
4369548	564,6883755	0,688375	564
4369661	1411,691258	0,691258	1411
4369718	2258,705635	0,705635	2258
4369742	8470,716947	0,716947	8470
4369866	8470,716947	0,716947	8470
4369912	564,6883755	0,688375	564
4369939	847,0324186	0,032419	847
4369947	5646,764532	0,764532	5646
4369971	1129,376751	0,376751	1129
4369998	790,5469799	0,54698	790
4370007	564,6883755	0,688375	564
4370015	395,2819161	0,281916	395
4370031	564,6645875	0,664587	564
4370040	847,0145769	0,014577	847
4370058	564,6883755	0,688375	564
4370139	564,6883755	0,688375	564
4370147	564,6883755	0,688375	564
4370155	846,9967367	0,996737	846
4370198	1694,065026	0,065026	1694
4370210	1694,065026	0,065026	1694
4370279	564,676481	0,676481	564
4370295	847,0324186	0,032419	847
4370309	1129,376751	0,376751	1129
4370317	1411,720994	0,720994	1411
4370694	2823,679723	0,679723	2823
4370708	2823,679723	0,679723	2823
4373308	564,6883755	0,688375	564
4373340	1411,691258	0,691258	1411
4373359	564,6883755	0,688375	564
4373375	1411,720994	0,720994	1411
4373391	2823,441788	0,441788	2823
4373405	1411,691258	0,691258	1411
4373413	2823,382316	0,382316	2823
4373421	2823,441788	0,441788	2823
4373430	564,676481	0,676481	564

4373448	1976,40907	0,40907	1976
4373456	564,6883755	0,688375	564
4373464	1411,720994	0,720994	1411
4373472	1694,065026	0,065026	1694
4373499	1411,720994	0,720994	1411
4373510	846,9967367	0,996737	846
4373529	2823,441788	0,441788	2823
4373537	564,6645875	0,664587	564
4373553	3388,058597	0,058597	3388
4373561	2823,441788	0,441788	2823
4373600	1411,720994	0,720994	1411
4373618	564,6645875	0,664587	564
4373626	564,6883755	0,688375	564
4373642	564,6883755	0,688375	564
4373677	847,0324186	0,032419	847
4373685	564,6883755	0,688375	564
4373707	564,6883755	0,688375	564
4373715	564,6883755	0,688375	564
4373723	564,6883755	0,688375	564
4373758	564,676481	0,676481	564
4373766	564,6883755	0,688375	564
4373774	564,6883755	0,688375	564
4373782	1411,720994	0,720994	1411
4373804	959,9703915	0,970392	959
4373898	5646,883476	0,883476	5646
4373901	847,0145769	0,014577	847
4373936	1129,376751	0,376751	1129
4373944	564,6883755	0,688375	564
4373952	16943,21896	0,218956	16943
4373960	16941,43459	0,434594	16941
4374096	564,6883755	0,688375	564
4374118	2823,441788	0,441788	2823
4374126	564,676481	0,676481	564
4374134	1411,691258	0,691258	1411
4374150	847,0324186	0,032419	847
4374169	1129,376751	0,376751	1129
4374177	847,0324186	0,032419	847
4374185	2823,441788	0,441788	2823
4374207	1129,376751	0,376751	1129
4374215	1129,376751	0,376751	1129
4374231	564,6883755	0,688375	564
4374240	564,676481	0,676481	564
4374517	1411,720994	0,720994	1411
4374533	564,6883755	0,688375	564
4374541	2823,382316	0,382316	2823

4374550	1129,376751	0,376751	1129
4374568	847,0324186	0,032419	847
4374576	564,6883755	0,688375	564
4374584	1129,376751	0,376751	1129
4374592	1129,376751	0,376751	1129
4374606	8470,538532	0,538532	8470
4375548	5647,359346	0,359346	5647
4375882	1129,376751	0,376751	1129
4375947	5646,764532	0,764532	5646
4395263	1694,065026	0,065026	1694
4395271	5646,764532	0,764532	5646
4395280	2823,305748	0,305748	2823
8327920	2258,94346	0,94346	2258
13734573	1411,720894	0,720894	1411
Total	425.517,91	69,91214	425.517,00

Os cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Laila Cristina Duarte Ferreira

Presidente

Julia Beatriz Bezerra Oliveira

Secretária

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

PORTOFINO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestor

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS, REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2024,

DO

**SPECIALE REAL ESTATE DEVELOPMENT FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 42.537.601/0001-88**

REGULAMENTO

(Restante da página intencionalmente em branco)

